



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Termo de Referência

Processo Administrativo nº: 260114DV00015

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Santa Luzia – PB

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de solução tecnológica integrada para Planejamento e Gestão de Contratações Públicas, abrangendo o licenciamento de uso (SaaS), implantação, suporte técnico, treinamento de servidores, armazenamento de dados em nuvem e rotinas de backup diário.

1.2. A solução deve ser acessível via navegador Web, sem necessidade de instalação local, e estar em total conformidade com os ritos estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**.

Lote	Item	Descrição	UND	QNT	V. Unitário	Valor Total
01	01	Serviços de locação de licença de software de gestão de contratações públicas	Mês	12	R\$ 2.762,66	R\$ 33.151,92
01	02	Implantação e treinamento	Und	01	R\$: 5.500,00	R\$: 5.500,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de modernização administrativa e cumprimento da Nova Lei de Licitações, garantindo a integração dos artefatos de planejamento (DFD, ETP, TR e PCA) em um único ambiente digital.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

2.2. O objetivo é assegurar a transparência, a eficiência e a interoperabilidade dos dados da Câmara Municipal com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mitigando erros na instrução processual e apontamentos de órgãos de controle.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Requisitos Funcionais Mínimos

- **Módulo de Planejamento:** Elaboração digital de Documentos de Formalização de Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência (TR) e Mapas de Riscos.
- **Plano de Contratações Anual (PCA):** Consolidação automática dos itens planejados, permitindo o acompanhamento do cronograma de compras.
- **Integração PNCP:** Envio automatizado dos documentos e informações para o Portal Nacional de Contratações Públicas via API.
- **Gestão de Workflows:** Fluxos de aprovação digital entre os setores requisitante, técnico e administrativo.

3.2. Infraestrutura e Segurança

- **Modalidade SaaS:** Disponibilidade do sistema de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com uptime mínimo de 99,5%.
- **Nuvem e Backup:** Armazenamento em nuvem (Cloud Computing) com rotinas de backup diário e automatizado para garantir a integridade dos dados.
- **LGPD:** Conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Implantação: A contratada deverá realizar a parametrização do software e migração de dados (se necessário) no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a ordem de serviço.

4.2. Treinamento: Realização de capacitação teórica e prática para os servidores da Equipe de Planejamento, com fornecimento de manuais e suporte pós-treinamento.

4.3. Suporte Técnico: Atendimento via chat, e-mail ou telefone em horário comercial, com prazo máximo de resposta de 4 (quatro) horas para incidentes críticos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

5.1. Manter SLA acima de 95%.

5.2. Manter sigilo sobre senhas e dados sensíveis da Câmara Municipal.

5.4 - Realizar implantação e treinamento para perfeita adaptação dos servidores.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer as informações necessárias.

6.2. Disponibilizar máquinas e servidores para usabilidade do sistema.

6.3. Efetuar o pagamento mensal mediante a conferência das transmissões realizadas e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal de contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia - PB, que anotarás em registro próprio as ocorrências e determinará a regularização de eventuais falhas na indexação ou digitalização.

7.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme diretrizes estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pela Presidência, que anotarás em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução, atestando a entrega dos relatórios e pareceres para fins de pagamento.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada do Relatório de Disponibilidade (SLA).

6.2. O descumprimento dos índices de disponibilidade resultará em glosa proporcional no valor da fatura mensal, conforme previsto em contrato e orientado pela jurisprudência do TCU.



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Dr. Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$: 38.651,92 (trinta e oito mil seiscientos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), conforme pesquisa de mercado anexa aos autos, que utilizou como parâmetros as contratações similares realizadas por órgãos públicos, bem como mediana de preços levantada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em atenção à resolução normativa desta casa legislativa, convalidando os entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando evitar incompatibilidade técnica entre equipamentos de som e estrutura se fossem contratados fornecedores diferentes para o mesmo evento.

11.2. A licitação será realizada na modalidade Dispensa por valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas mencionadas diretamente no Aviso de Contratação Direta, garantida a prévia defesa, podendo variar de advertência à declaração de inidoneidade.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio